RESOLUÇÃO – CIB Nº. 120/2012, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Construção de Unidade Básica de Saúde no município de Paraíso – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26900004 do ano de 2012.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Construção de Unidade Básica de Saúde, Porte I Nº. 00299.180000/1120-02, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26900004 do ano de 2012, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto para Construção de Academia da Saúde, modalidade intermediária Nº. 00299.180000/1120-02, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26900004 do ano de 2012:

Parágrafo Único: O Recurso no valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais) será destinado à Construção de Unidade Básica de Saúde, Porte I, a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Paraíso – TO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite